



PREV XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 021/2017

“Retifica a Portaria n 016/2017 que dispõe sobre concessão de SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Andreia Messagi ”.

A Diretoria Executiva do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 58, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n 016/2017, a qual concede o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora **Andreia Messagi**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para aplicar ao benefício da segurada a revisão geral anual com base na Lei Municipal n 1915 de 24 de janeiro de 2017, com vencimentos no valor de R\$ 1.815,75 (hum mil, oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), a partir de 29 de janeiro de 2017 e término em 28 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 21 de fevereiro de 2017.

Heloísa Alves da Rosa
Diretora -presidente
Portaria nº 3808/2014

Bruna dos Santos Dickson
Coordenador Previdenciário
Portaria n 6597/2016

Essa Portaria foi devidamente publicada em 21/02/2017 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.